



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 149/2018

Dispõe sobre autorização ao Executivo para firmar Convênio com o DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito, para cessão de imóvel e de Servidor Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito, para cessão de imóvel e de 01 (um) Servidor Municipal para prestar serviços administrativos.

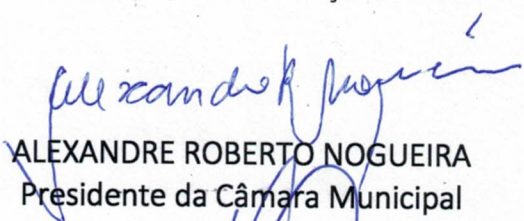
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente.

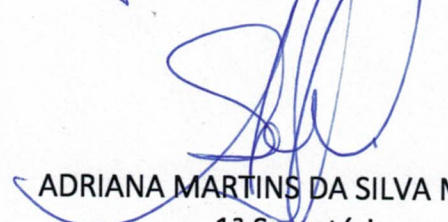
Art. 3º Fica também, autorizado o Executivo Municipal a aditar o Convênio de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário
"Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 13 de março de 2018.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal


ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS
1ª Secretária